
RECRUTAMENTO EXTERNO

Ref.ª – Proc. nº 015/2019

O Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE, pretende contratar em regime de CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO SEM TERMO um (1) Técnico Superior (M/F), para o Serviço de Estomatologia, em regime de 35 horas semanais, com a correspondente remuneração base em vigor para a função pública.

1. Descrição da Função:

- Atividade Clínica relacionada com a Medicina Dentária;

2. Requisitos gerais de admissão (fatores de exclusão):

- Licenciatura em Medicina Dentária obtida em Faculdade de Medicina Dentária Nacional, ou Internacional se reconhecida pela ordem dos médicos dentistas;

3. Requisitos preferenciais

- O Curriculum Vitae deverá ser elaborado de acordo com o formulário de candidatura (disponível no site do IPOPorto junto à publicação do anúncio).

4. Documentos a apresentar (sob pena de exclusão):

Carta de apresentação, Formulário de candidatura (disponível no site do IPOPorto, junto à publicação do anúncio), Curriculum Vitae, Certificado de habilitações, Cédula Profissional.

6. Prazo e modo de apresentação de candidaturas:

A candidatura, obrigatoriamente, tem de ser remetida, por correio eletrónico, para o endereço recrutamento@ipoporto.min-saude.pt, com indicação da referência do processo no prazo de 5 dias úteis (não contando o dia de publicação do anúncio do recrutamento), não podendo ultrapassar os 7 MB por cada e-mail.

A seleção dos candidatos terá por base a avaliação curricular, testes psicotécnicos e a entrevista profissional, sendo que todas as fases terão carácter eliminatório.

Os critérios de valorização constam da ata nº 1 e podem ser consultados, a pedido, por qualquer interessado. Os candidatos serão notificados sobre a receção da candidatura. Caso tal não se verifique deverá contactar o Serviço de Gestão de Recursos Humanos por correio electrónico. Qualquer informação adicional poderá ser obtida através de contacto para o endereço electrónico recrutamento@ipoporto.min-saude.pt

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.